SC, CEP: 89.830-000 podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes;

CLAUSULA 03.ª - O objeto da sociedade é a exploração, por conta própria, dos ramos de:
Provedores de acesso às redes de comunicações; provedores de voz sobre protocolo internet voip; reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial; educação profissional de nível técnico; comércio varejista de móveis; salas de acesso a internet; exploração de jogos eletrônicos recreativos; loja de conveniências; operador de tv à cabo por assinatura; telecomunicações por satélite

CLAUSULA 04.ª - O capital social é de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas na seguinte forma:

	COTAS	VALOR	PARTICIPAÇÃO
Sergio Egidio Bertoncello	36.000	36.000,00	90%
Marcio Atílio Bertoncello	4.000	4.000,00	10%
Total	**40.000**	**R$ 40.000,00**	**100 %**

Parágrafo Único – O capital já se encontra totalmente integralizado.

CLAUSULA 05.ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social;

CLAUSULA 06.ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades em 13/11/2009;

CLAUSULA 07.ª - A administração da sociedade é exercida pelo sócio ***MARCIO ATILIO BERTONCELLO***, usando exclusivamente para os negócios da própria sociedade, e se incumbirão de todas as operações e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial, assinando isoladamente;

CLAUSULA 08.ª - O sócio no exercício de administrador e de outros cargos na sociedade tem o direito de uma retirada mensal, a título de pró -

CONFERE COM ORIGINAL
29 07 2
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

M. Sergio E. Bertoncello

laboral em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente para todo o exercício;

CLAUSULA 09.ª - Todo o dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital;

Parágrafo Único - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA 10. - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condições, o direito de preferência o sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder às que possui;

CLAUSULA 11. - O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar sua intenção aos demais sócios, por escrito, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesse caso, os seus haveres serão apurados e liquidados, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

Parágrafo Único -- O sócio retirante, após quitar todas as suas obrigações com a pessoa jurídica da qual foi integrante, sendo estas decorrentes de seu período de participação na sociedade, fica livre e desembaraçado de quaisquer responsabilidades posteriores à data de averbação de sua saída.

CLAUSULA 12. - No caso de falecimento de um dos sócios, não dissolve necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros e os sucessores sub-rogados nos direitos e obrigações do de-cujus podendo nela fazerem-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo, por dentro deles, devidamente credenciado pelos demais;

CLAUSULA 13. -- A empresa manterá um responsável técnico, profissional na atividade necessária, quando for o caso.

CLAUSULA 14. - O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a

Sergio E. Bertoncello

CONFERE COM ORIGINAL
29 / 07 / 21
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Fica eleito o Foro da Comarca de Abelardo Luz – SC, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o, em 03 (três) vias de igual teor e formas.

ABELARDO LUZ - SC, 10 de novembro de 2016.

MARCIO ATILIO BERTONCELLO
CPF: 029.531.879-10

SERGIO EGIDIO BERTONCELLO
CPF: 183.297.219-49

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/11/2016 SOB Nº: 20168779463
Protocolo: 16/877946-3, DE 16/11/2016
Empresa: 42 2 0441239 5
BERTONCELLO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME

ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
29/09/21
PREF. MUN. ABELARDO LUZ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2021

ANEXO B – Declarações

Bertoncello Provedor de Internet LTDA, Inscrita no CNPJ n. 11.353.490/0001-26, por intermédio de seu representante legal, Sr. Marcio Atilio Bertoncello, portador (a) da Carteira de Identidade n. 3.698.664, CPF n. 029.531.879-10, DECLARA, para fins de participação do Processo Licitatório supra, na modalidade de pregão presencial que:

a) em relação ao disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;

b) que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos produtos, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório;

c) que esta empresa, nos termos do inciso VII do art. 4º da Lei Federal n. 10.520/02, atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no edital convocatório;

d) sob as penas da Lei, até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ressalva:
Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

11.353.490/0001-26
BERTONCELLO PROVEDOR DE INTERNET LTDA ME
Rua Egidio João Guerra, Nº 1296
Centro – CEP 89.830-000
ABELARDO LUZ - SC

Abelardo Luz (SC), 23 de julho de 2021.

Bertoncello Provedor de Internet LTDA
Marcio Atilio Bertoncello
SÓCIO ADMINISTRADOR

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 05.245.502/0001-04, com sede na Av. Presidente Kennedy, 527, Centro, Maravilha, SC, por seu representante legal, Sr. **Patrick Canton**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG no 3.124.647 SSP/SC e CPF no 023.318.399-05, residente na Avenida Porto Alegre, no 581-E, Ed. Gran Palazzo, Centro, cidade de Chapecó-SC, CEP 89802-132.

OUTORGADO: **RIBAMAR DALFOVO**, brasileiro, convivente em união estável, executivo de contas, inscrito no CPF sob o nº 737.457.829-68, RG nº 2.818.146 – SSP/SC, residente e domiciliado na Rua Ernesto de Marco, nº 307, bloco 3, ap. 304, CEP 89600-000, Joaçaba/SC.

OBJETIVO e PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a Outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o Outorgado, para o fim especial de promover a participação da Outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato. Fica vedado o substabelecimento dos poderes aqui concedidos.

Chapecó/SC, 24 de maio de 2021.

1º TABELIONATO CHAPECÓ-SC

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
Outorgante

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS
ILVANIO LOSS PORTO - TABELIÃO
Rua Barão do Rio Branco, 133-D
Centro - 89.801-030 - Chapecó/SC
cartorio@cartorioporto.com.br
49 3322.0702

RECONHEÇO por **AUTENTICA** a(s) firma(s) de:
PATRICK CANTON que assina por MHNET TELECOMUNICACOES LTDA.....
.....
Chapecó/SC, 28 de maio de 2021.
Em testemunho ____ da verdade.
GUSTAVO MARCHIORI NUNES DE OLIVEIRA - Escrevente
Emol: 3,52; Selo: 2,82; ISS: 0,00 = R$6,34
Selo Digital de Fiscalização do tipo: **Normal**
GDC92596-S8TL
Ato praticado por: JANQUIELI VIVIAM
Confira os dados do ato em *selo.tjsc.jus.br*

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE CHAPECÓ-SC
Ilvânio Loss Porto
Tabelião
Émerson Kusma Renz
Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
PATRICK CANTON

DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR/UF
3124647 SSP SC

CPF
023.318.399-05

DATA NASCIMENTO
28/03/1978

FILIAÇÃO
ODECIR CANTON
LINDA CANTON

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB
AD

Nº REGISTRO
02001182206

VALIDADE
27/07/2021

1ª HABILITAÇÃO
25/09/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SÃO MIGUEL DO OESTE, SC

DATA DE EMISSÃO
05/08/2016

23074877475
SC117851000

Vanderlei O. Rosso
Diretor do DETRAN/SC
ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-SC (SANTA CATARINA)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

PROIBIDO PLASTIFICAR

12952107 12

12952107 12

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SC
NOME
RIBAMAR DALFOVO
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
2818146 SSP SC
CPF
737.457.829-68
DATA NASCIMENTO
18/06/1974
FILIAÇÃO
ATAIR ROQUE DALFOVO
MARLI DALFOVO
PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB
Nº REGISTRO
01291747705
VALIDADE
27/01/2025
1ª HABILITAÇÃO
24/08/1993
OBSERVAÇÕES
A
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
JOAÇABA, SC
DATA DE EMISSÃO
04/02/2020
Sandra Mara Pereira
Diretora Estadual de Trânsito
ASSINATURA DO EMISSOR
14044418655
SC152991182
SANTA CATARINA
DENATRAN
CONTRAN
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2006205190
PROIBIDO PLASTIFICAR
2006205190

1º TABELIONATO de Notas e Protestos Marilú Edi Mattos Tabelã JOAÇABA-SC

Estado de Santa Catarina
1º Tabelionato de Notas e Protesto de Joaçaba
Município e Comarca de Joaçaba
MARILÚ EDI MATTOS - Tabeliã
Av. XV De Novembro, 441, Sala 1, Centro, Joaçaba - SC, 89600-000 - 049 - 3522-1683 fax-35221272 - vaniamattosjba@gmail.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé. Descrição: Carteira Nacional de Habilitação
Emolumentos: 1 Autenticação = R$ 4,02 | 1 Selo de Fiscalização Pago (GDC78448-VDCC) = R$ 2,82 | Total = R$ 6,84 | Recibo Nº: 278064
Selo Digital de Fiscalização GDC78448-VDCC
Confira os dados do ato em http://selo.tjsc.jus.br/
Dou fé, Joaçaba - 21 de maio de 2021

Luiz Ricardo Lorenz - Escrevente Notarial

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx7haAYUi 6xyg&chave2=Dg8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02331839905-PATRICK CANTON|92856292968-EDIMARA BECKER

Instrumento Particular de 36ª Alteração do Contrato Social da

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ/MF 05.245.502/0001-04
NIRE 42206011754

Pelo presente instrumento particular de alteração contratual e na melhor forma de direito, os sócios a seguir identificados:

PATRICK CANTON, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1978 em Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 581, Apto. 10, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-132, portador da carteira de identidade nº 3.124.647, expedida pela SSP/SC e CPF nº 023.318.399-05 ("Patrick"); e

EDIMARA BECKER, brasileira, solteira, nascida na cidade de Iraceminha/SC, em 13/08/1974, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.257.794 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 928.562.929-68, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, nº 581, Apto. 10, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-132 ("Edimara")

únicos sócios da sociedade MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 05.245.502/0001-04, NIRE 42206011754, com sede localizada na Av. Presidente Kennedy, nº 527, bairro Centro, cidade de Maravilha/SC, CEP 89874-000 ("MHNET"),

têm entre si justo e acordado alterar o contrato social da Sociedade, conforme abaixo:

I. ABERTURA DE FILIAL

1.1. Neste ato, os sócios aprovam, sem quaisquer ressalvas ou restrições, a abertura da seguinte filial:

1.1.1. Filial 32 - Clevelândia/PR: Rua São Sebastião, nº 773, Sala 04, Bairro São Sebastião, CEP 85530-000, Clevelândia/PR, com as mesmas atividades da matriz, com exceção de Serviços de vigilância eletrônica;

1.1.2. Filial 33 – Cruzeiro do Oeste/PR: Rua Peabiru, nº 600, Bairro Centro, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste/PR, com as mesmas atividades da matriz, com exceção de Serviços de vigilância eletrônica.

1.1.3. Filial 34 – Caxias do Sul/RS: Rua Ernesto Alves, nº 911, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-360, Caxias do Sul/RS, com as atividades de: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

II. ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAIS

2.1. Os Sócios decidem alterar as atividades exercidas pelas seguintes filiais:

Req: 81100001200710

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
19/07/2021

Filial 02 - Bento Gonçalves/RS: Rua Ramiro Barcelos, nº 126, Bairro Centro, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-076, com registro na JUCERGS sob o nº 43901881746, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0005-20, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 03 - Santa Cruz do Sul/RS: Rua Ernesto Alves, nº 300, loja 18, Centro, Santa Cruz do Sul – RS - CEP 96810-188, com registro na JUCERGS sob o NIRE nº 43901882548, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0006-00, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 07 - Lajeado/RS: Avenida dos Quinze, nº 787, Bairro Florestal, CEP 95900-670, Lajeado/RS, com registro na JUCERGS sob o nº 43901916868, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0011-78, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 11 – Venâncio Aires/RS: Rua Tiradentes, nº 1074, Bairro Centro, sala 01, CEP 95.800-000, Venâncio Aires/RS, com registro na JUCERGS sob o nº 43901945256, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0016-82, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 17 – Cachoeirinha/RS: Avenida General Flores da Cunha, nº 3763, loja 01, bairro Vila Bom Princípio, cidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 94950-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0022-20 com registro na JUCERGS sob o nº 43901987277, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações cadastrais.

Filial 18 – Farroupilha/RS: Rua 13 de Maio, nº 351, sala 13, bairro Centro, cidade de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95170-971, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0023-01 com registro na JUCISRS sob o nº 43920005450, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 19 – Lajeado/RS: Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 624, loja 101, bairro Americano, cidade de Lajeado, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95900-562, inscrita no CNPJ

Req: 81100001200710

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/07/2021
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

sob o nº 05.245.502/0025-73 com registro na JUCISRS sob o nº 43920005476, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 20 – Erechim/RS: Avenida Sete de Setembro, nº 1200, Sala 43, Fatima, CEP 99700-290, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0027-35 com registro na JUCISRS sob o nº 43920009099, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 21 – Sarandi/RS: Avenida Expedicionário, nº 1238, bairro Centro, cidade de Sarandi, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0028-16 com registro na JUCISRS sob o nº 43920009102, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 28 – Santa Maria/RS: Rua Venâncio Aires, nº 1434, Loja 107 – B, Bairro Centro, CEP 97010-000, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0036-26 com registro na JUCISRS sob o nº 43920023393, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 27 – Canoas/RS Rua Quinze de Janeiro, nº 481, Loja 208, Bairro Centro, CEP 92010-300, cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0035-45 com registro na JUCIRS sob o nº 43920023385, passa a exercer as seguintes atividades: Loja De Departamento No Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Em razão da incorporação e constituição de filial acima, o referido Contrato Social passa a vigorar com a seguinte redação consolidada:

MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
CNPJ Nº 05.245.502/0001-04
NIRE 42206011754

SÓCIOS:

PATRICK CANTON, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 28/03/1978 em Cunha Porã, Estado de Santa Catarina, residente e domiciliado na Av. Porto Alegre, nº 581, Apto. 10, Centro,

Req: 81100001200710

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
19/07/2021

Chapecó/SC, CEP 89802-132, portador da carteira de identidade nº 3.124.647, expedida pela SSP/SC e CPF nº 023.318.399-05 ("Patrick"); e

EDIMARA BECKER, brasileira, solteira, nascida na cidade de Iraceminha/SC, em 13/08/1974, empresária, portadora da cédula de identidade nº 3.257.794 – SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 928.562.929-68, residente e domiciliada na Av. Porto Alegre, nº 581, Apto. 10, Centro, Chapecó/SC, CEP 89802-132 ("Edimara").

Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Prazo

Cláusula 1ª. A sociedade terá a denominação social de **MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** ("Sociedade") e nome fantasia "**MHNET TELECOM**" e será regida pelo presente contrato social ("Contrato Social") e pelas disposições legais que lhe são aplicáveis.

Cláusula 2ª. A Sociedade tem sede e foro na cidade de Maravilha, estado de Santa Catarina, na Av. Presidente Kennedy, nº 527, Centro, no município de Maravilha/SC, CEP 89874-000, possuindo as filiais abaixo descritas, podendo abrir e fechar filiais, escritórios e quaisquer demais estabelecimentos em qualquer parte do País, a critério dos sócios que representem a maioria do capital social. A cada filial é destacado do capital social a importância de R$ 1.000,00 (mil reais), como capital social, para efeitos fiscais.

Filial 01 – Passo Fundo/RS: Avenida Brasil Oeste, nº 1758, loja 01, bairro Boqueirão, cidade de Passo Fundo, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99025-054, com registro na JUCERGS sob o nº 43901848323, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0004-49, com as atividades de Prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia (SCM); Provedor de acesso a redes de telecomunicações – Provedor de internet; Loja de departamento no atacado e varejo; Serviços de instalação elétricas e de comunicação; Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Construção de estações e redes de telecomunicações; Prestação de Serviço de rastreamento veicular; Importação e exportação; Serviços de Telefonia Móvel Celular; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; Atividades de cobrança extra-judicial e informações cadastrais;

Filial 02 - Bento Gonçalves/RS: Rua Ramiro Barcelos, nº 126, Bairro Centro, no município de Bento Gonçalves/RS, CEP 95700-076, com registro na JUCERGS sob o nº 43901881746, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0005-20, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais;

Filial 03 - Santa Cruz do Sul/RS: Rua Ernesto Alves, nº 300, loja 18, Centro, Santa Cruz do Sul – RS - CEP 96810-188, com registro na JUCERGS sob o NIRE nº 43901882548, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0006-00, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais;

Req: 81100001200710

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/07/2021
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Filial 04 - Chapecó/SC: Avenida Nereu Ramos, nº 1182-E, Presidente Médici, no município de Chapecó/SC, CEP 89801-106, com registro na JUCESC sob o nº 42901161921 inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0007-91 com as mesmas atividades da matriz, com exceção de telefonia móvel celular;

Filial 05 - Vacaria/RS: Rua Ramiro Barcelos, nº 955, Bairro Centro, no município de Vacaria/RS, CEP 95200-000, com registro na JUCERGS sob o nº 43901897146, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0008-72, com as atividades de: "Prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia (SCM); Provedor de acesso a redes de telecomunicações – Provedor de internet; Loja de departamento no atacado e varejo; Serviços de instalação elétricas e de comunicação; Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Construção de estações e redes de telecomunicações; Prestação de Serviço de rastreamento veicular; Importação e exportação; Serviços de Telefonia Móvel Celular; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; Atividades de cobrança extra-judicial e informações cadastrais; Atividades de prestação de serviços de informação;

Filial 06 - Cascavel/PR: Rua Paraná, nº 3554, Bairro Centro, Loja Comercial, no município de Cascavel/PR, CEP: 85.810-010, com registro na JUCEPAR sob o nº 41901458094, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0010-97 com as atividades de serviço de telefonia fixa comutada – STFC, construção de estações e redes de telecomunicações, instalação e manutenção elétrica, operadoras de televisão por assinatura por cabo, serviços de comunicação multimídia – SCM e serviços de telefonia móvel celular, Atividades de cobrança extra-judicial e informações cadastrais;

Filial 07 - Lajeado/RS: Avenida dos Quinze, nº 787, Bairro Florestal, CEP 95900-670, Lajeado/RS, com registro na JUCERGS sob o nº 43901916868, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0011-78, com as atividades de Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 08 – Lages/SC: Rua Quintino Bocaiuva, nº 114, Bairro Centro, CEP 88502-190, Lages/SC, com registro na JUCESC sob o nº 42901179994 inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0009-53, com as mesmas atividades da matriz, com exceção de telefonia móvel celular;

Filial 09 – Lagoa Vermelha/RS: Avenida Afonso Pena, nº 253, Bairro Centro, Lagoa Vermelha/RS, CEP 95.300-000, com registro na JUCERGS sob o nº 43901926669, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0013-30, com as atividades de Prestação de serviços de telecomunicações fixa comutada – STFC; construção de estações e redes de telecomunicações; instalação e manutenção elétrica; lojas de departamentos ou magazines; serviços de comunicação multimídia – SCM; operadoras de televisão por assinatura por cabo; provedores de acesso as redes de comunicações; atividades de vigilância e segurança privada; atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; e comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

Req: 81100001200710

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/07/2021
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Filial 10 – Concórdia/SC: Rua Doutor Maruri, nº 1854, Bairro Cinquentenário, CEP 89.700-266, Concórdia/SC, com registro na JUCESC sob o nº 42901203551 inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0015-00, com as atividades de Prestação de serviços de telecomunicações fixa comutada – STFC; construção de estações e redes de telecomunicações; instalação e manutenção elétrica; lojas de departamentos ou magazines; serviços de comunicação multimídia – SCM; operadoras de televisão por assinatura por cabo; provedores de acesso as redes de comunicações;

Filial 11 – Venâncio Aires/RS: Rua Tiradentes, nº 1074, Bairro Centro, sala 01, CEP 95.800-000, Venâncio Aires/RS, com registro na JUCERGS sob o nº 43901945256, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0016-82, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais;

Filial 12 – Pinhalzinho/SC: Avenida Brasília, nº 1241, sala 102, Bairro Centro, no município de Pinhalzinho/SC, CEP: 89.870-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0017-63, com registro na JUCESC sob o nº 42901215478, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 13 – Chapecó/SC: Avenida Senador Attilio F.X. Fontana 3715-E – Loja 02, Lote 6, Quadra 2512ª, Efapi, Chapecó/SC, CEP: 898090/509, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0018-44, com registro na JUCESC sob o nº 42901230523, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 14 - Ponta Grossa/PR: Rua Balduino Taques, nº 1322, Bairro Centro, CEP: 84010-050, Cidade de Ponta Grossa/PR, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0020-69, com registro na JUCEPAR sob o nº 41901787209, com as seguintes atividades: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Provedor de acesso a redes de telecomunicações – Provedor de Internet; Loja de departamento no atacado e varejo; Serviços de Instalação elétrica e de comunicação; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Construção de estações e redes de telecomunicações; Importação e exportação; Serviço de Telefonia Móvel Celular;

Filial 15 – Castro/PR: Rua Doutor Jorge Xavier da Silva, nº 579, Quadra 057, Lote 16, Centro, Castro/PR, CEP 84165-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0019-25 com registro na JUCEPAR sob o nº 41901787217, com as seguintes atividades: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Provedor de acesso a redes de telecomunicações – Provedor de Internet; Loja de departamento no atacado e varejo; Serviços de Instalação elétrica e de comunicação; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Construção de estações e redes de telecomunicações; Importação e exportação; Serviço de Telefonia Móvel Celular;

Filial 16 – Xaxim/SC: Avenida Luiz Lunardi, nº 889, Sala 101, Centro, Xaxim/SC, CEP 89825-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0021-40 com registro na JUCESC sob o nº 42901238494, com as seguintes atividades: Serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia – SCM; Provedor de acesso a redes de telecomunicações – Provedor de Internet; Loja de departamento no atacado e varejo; Serviços de Instalação elétrica e de comunicação; Serviços de monitoramento e vigilância eletrônica; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Construção de estações e redes de telecomunicações; Importação e exportação; Serviço de Telefonia Móvel Celular; e

Req: 81100001200710

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/07/2021
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Filial 17 – Cachoeirinha/RS: Avenida General Flores da Cunha, nº 3763, loja 01, bairro Vila Bom Princípio, cidade de Cachoeirinha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 94950-001, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0022-20 com registro na JUCERGS sob o nº 43901987277, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações cadastrais.

Filial 18 – Farroupilha/RS: Rua 13 de Maio, nº 351, sala 13, bairro Centro, cidade de Farroupilha, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95170-971, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0023-01 com registro na JUCISRS sob o nº 43920005450, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 19 – Lajeado/RS: Avenida Senador Alberto Pasqualini, nº 624, loja 101, bairro Americano, cidade de Lajeado, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95900-562, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0025-73 com registro na JUCISRS sob o nº 43920005476, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 20 – Erechim/RS: Avenida Sete de Setembro, nº 1200, Sala 43, Fatima, CEP 99700-290, na cidade de Erechim/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0027-35 com registro na JUCISRS sob o nº 43920009099, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 21 – Sarandi/RS: Avenida Expedicionário, nº 1238, bairro Centro, cidade de Sarandi, estado do Rio Grande do Sul, CEP 99560-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0028-16 com registro na JUCISRS sob o nº 43920009102, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 22 – Capão da Canoa/RS: Rua Almirante Tamandaré, nº 400, loja 01, bairro Santa Luzia, cidade de Capão da Canoa, estado do Rio Grande do Sul, CEP 95555-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0029-05 com registro na JUCISRS sob o nº 43920009111, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 23 – Xanxerê/SC: Rua Coronel Passos Maia, nº 810, sala 03, bairro Centro, cidade de Xanxerê, estado de Santa Catarina, CEP 89820-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0026-54 com registro na JUCESC sob o nº 42901281047, com as mesmas atividades da matriz;

Req: 81100001200710

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/07/2021
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Filial 24 – Dourados/MS: Av. Marcelino Pires, nº 1489, Centro, Dourados/MS, CEP 79800-004, Dourados/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0031-11 com registro na JUCEMS sob o nº 54920044144, com as atividades de prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC, serviços de comunicação multimídia – SCM, provedor de acesso a redes de telecomunicação, provedor de internet, loja de departamento no atacado e varejo, serviços de instalação elétricas e de comunicação, serviços de monitoramento e vigilância eletrônica, operadoras de televisão por assinatura por cabo, construção de estações e redes de telecomunicações, prestação de serviço de rastreamento veicular, importação e exportação, serviços de telefonia móvel celular, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, manutenção de estações e redes de telecomunicações, atividades de cobrança extra-judicial e informações cadastrais, tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet.

Filial 25 – Cunhã Porã/SC: Rua Rui Barbosa, nº 208, bairro Centro, cidade de Cunhã Porã, estado de Santa Catarina, CEP 89890-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0032-00 com registro na JUCESC sob o nº 42901285565, com as mesmas atividades da matriz.

Filial 26 – Criciúma/SC: Rua Visconde de Mauá, nº 340, Bairro São Cristóvão, CEP 88802-530, cidade de Criciúma, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0033-83 com registro na JUCESC sob o nº 42901306449, e prestará as mesmas atividades da matriz, com exceção de "Loja de departamento".

Filial 27 – Canoas/RS: Rua Quinze de Janeiro, nº 481, Loja 208, Bairro Centro, CEP 92010-300, cidade de Canoas, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0035-45 com registro na JUCIRS sob o nº 43920023385, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 28 – Santa Maria/RS: Rua Venancio Aires, nº 1434, Loja 107 – B, Bairro Centro, CEP 97010-000, cidade de Santa Maria, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0036-26 com registro na JUCISRS sob o nº 43920023393, com as seguintes atividades: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Filial 29 – Sorocaba/SP: Rua Francisco Castilho Garcia, nº 64, Villa Tortelli, CEP 18070-070 cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0034-64 com registro na JUCESP sob o nº 35920097064, e prestará as mesmas atividades da matriz.

Filial 30 – Pato Branco/PR: Rua Tocantins, nº 1471, bairro Baixada, CEP 85505-140, na cidade de Pato Branco, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.502/0037-07 com registro na JUCEPAR sob o nº 41901941071, e prestará as mesmas atividades da matriz;

Filial 31 - Abelardo Luz/SC: Rua Egídio João Guerra, nº 1410, Sala 02, bairro Centro, CEP 89830-000, na cidade de Abelardo Luz, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/07/2021
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

05.245.502/0038-98 com registro na JUCEPAR sob o nº 42901330277, com as mesmas atividades da matriz;

Filial 32 - Clevelândia/PR: Rua São Sebastião, nº 773, Sala 04, Bairro São Sebastião, CEP 85530-000, Clevelândia/PR, com as mesmas atividades da matriz, com exceção de Serviços de vigilância eletrônica;

Filial 33 – Cruzeiro do Oeste/PR: Rua Peabiru, nº 600, Bairro Centro, CEP 87400-000, Cruzeiro do Oeste/PR, com as mesmas atividades da matriz, com exceção de Serviços de vigilância eletrônica.

Filial 34 – Caxias do Sul/RS: Rua Ernesto Alves, nº 911, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, CEP 95020-360, Caxias do Sul/RS, com as atividades de: Loja De Departamento No Atacado e Varejo, Serviços De Monitoramento e Vigilância Eletrônica, Prestação De Serviço De Rastreamento Veicular, Importação e Exportação, Comercio Varejista Especializado De Equipamentos De Telefonia e Comunicação, Atividades De Cobrança Extra Judicial e Informações Cadastrais.

Cláusula 3ª. A Sociedade tem como objetivo a exploração do ramo de "Prestação de serviços de telefonia fixa comutada – STFC; Serviços de comunicação multimídia (SCM); Provedor de acesso a redes de telecomunicações – Provedor de internet; Loja de departamento no atacado e varejo; Serviços de instalação elétricas e de comunicação; Serviços de Monitoramento e Vigilância Eletrônica; Operadoras de televisão por assinatura por cabo; Construção de estações e redes de telecomunicações; Prestação de Serviço de rastreamento veicular; Importação e exportação; Serviços de Telefonia Móvel Celular; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Manutenção de Estações e Redes de Telecomunicações; Atividades de cobrança extra-judicial e informações cadastrais."

Cláusula 4ª. A Sociedade teve início em 01 de setembro de 2002 e terá prazo de duração indeterminado.

Capítulo II – Capital Social

Cláusula 5ª. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 147.531.797,00 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentos e trinta e um, setecentos e noventa e sete reais), dividido em 147.531.797 (cento e quarenta e sete milhões, quinhentas e trinta e uma mil, setecentas e noventa e sete) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas da seguinte forma:

Sócios	Capital Social	Quotas	%
Patrick Canton	R$ 122.557.274,00	122.557.274	83,07%
Edimara Becker	R$ 24.974.523,00	24.974.523	16,93%
Total	R$ 147.531.797,00	147.531.797	100%

Parágrafo Primeiro. Cada quota confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Sociedade.

Req: 81100001200710

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/07/2021
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Parágrafo Segundo. A criação de qualquer ônus sobre as quotas somente será válida e eficaz se houver aprovação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Cláusula 6ª. Integralizadas as quotas, o capital social da Sociedade poderá ser aumentado, com a correspondente modificação deste Contrato Social, mediante aprovação dos sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade.

Parágrafo Primeiro. No aumento de capital, é garantido aos sócios direito de preferência na subscrição das novas quotas correspondentes.

Parágrafo Segundo. O direito de preferência para a subscrição de quotas, na hipótese de aumento de capital, poderá ser cedido, total ou parcialmente, a quem seja sócio, desde que oferecido a todos os sócios de forma pro rata às respectivas participações na composição do capital social da Sociedade, independentemente de anuência dos demais sócios, ou a terceiros, se não houver oposição de titulares 75% (setenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro. As condições para exercício de direito de preferência são aquelas estipuladas pela deliberação de aumento de capital devendo o sócio ou terceiro, conforme o caso, atendê-las.

Parágrafo Quarto. Caso o sócio não se pronuncie na data da realização da reunião de sócios quanto à preferência na subscrição, seu silêncio será interpretado como renúncia aos seus direitos.

Parágrafo Quinto. Se o sócio não exercer o seu direito de preferência nem o ceder a outrem, o Administrador notificará os demais sócios da existência de quotas não subscritas e abrir-lhes-á o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na subscrição das referidas quotas. Entre os interessados, o direito à subscrição será proporcional à participação no capital social.

Cláusula 7ª. A Sociedade poderá reduzir o seu capital social, mediante a correspondente modificação deste Contrato Social e aprovação de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, nas seguintes hipóteses: (a) depois de integralizado, se houver perdas irreparáveis; ou (ii) se excessivo em relação ao objeto da Sociedade, observadas as demais condições previstas no Código Civil.

Capítulo III – Da Cessão e Transferência de Quotas

Cláusula 8ª. As quotas da Sociedade são indivisíveis em relação à Sociedade. A cessão total ou parcial das quotas sem a devida aprovação dos sócios e a correspondente alteração deste Contrato Social não terá eficácia quanto aos sócios e à Sociedade.

Cláusula 9ª. O sócio pode ceder suas quotas, total ou parcialmente a quem seja sócio, independentemente da audiência de outros, ou a terceiros, desde que haja aprovação de sócios

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 19/07/2021
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

representando, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, observado sempre o direito de preferência previsto na Cláusula 10 abaixo.

Parágrafo Único. Até 2 (dois) anos depois de averbada a modificação do Contrato Social na junta comercial competente, o cedente responde solidariamente com o cessionário, perante a Sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio, em conformidade com os Artigos 1.003, parágrafo único, 1.052 e 1.057 parágrafo único do Código Civil.

Cláusula 10. Observado o disposto na Cláusula 9ª acima, assegura-se a todos os sócios o direito de preferência, em igualdade de condições e preço, para a aquisição de quotas, se ofertadas a terceiros ou a outros sócios.

Parágrafo Único. A entrada de qualquer novo sócio na Sociedade dependerá da prévia aprovação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social. Qualquer aprovação ou alienação de quotas sem a sujeição à prévia manifestação de sócios representando 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, ou em desacordo com a manifestação de qualquer deles, nos termos do disposto neste parágrafo sétimo, será nula de pleno direito, bem como estará sujeita a execução específica, nos termos dos Artigos 497, 498, 501 e seguintes, e 815 e seguintes do Código de Processo Civil Brasileiro.

Capítulo IV – Dos Direitos e Deveres Sociais

Cláusula 11. A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do Artigo 1.052 do Código Civil.

Parágrafo Único. Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais conforme estabelece o Artigo 1.054 c/c o Artigo 997, inciso VIII, do Código Civil.

Cláusula 12. É reconhecida a legitimidade de qualquer dos sócios para exigir judicial ou extrajudicialmente, em nome próprio, mas em benefício da Sociedade, o cumprimento da legislação e deste Contrato Social.

Cláusula 13. A Sociedade reconhece a eficácia de eventuais acordos de sócios que sejam celebrados entre os sócios, desde que seja formalmente notificada de sua existência, caso em que será dever dos administradores acatar seus termos.

Clausula 14. Os sócios são obrigados, na forma e nos prazos previstos, a realizar as contribuições estabelecidas em lei ou neste Contrato Social.

Cláusula 15. Todos os sócios estão obrigados a atuar em comunhão de esforços para a realização dos fins sociais, agindo de forma honesta e de boa fé, respeitando a função social deste Contrato Social.

Req: 81100001200710

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
19/07/2021

Parágrafo Único. O desrespeito, por qualquer sócio, ao dever de agir de forma coerente com a condição de sócio, atuando honestamente e de boa fé, sempre em favor do sucesso da Sociedade, conduz à responsabilidade civil pelos danos causados à Sociedade e, eventualmente a qualquer dos demais sócios, nos termos da lei.

Cláusula 16. São ainda deveres dos sócios: (i) respeitar e cumprir a lei, este Contrato Social e as deliberações das reuniões de sócios; e (ii) comparecer regularmente, pessoalmente ou por meio de procurador, às reuniões de sócios para as quais sejam convocados.

Cláusula 17. As obrigações sociais terminam quando, liquidada a Sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.

Cláusula 18. A administração da Sociedade será exercida pelo sócio Patrick Canton, sendo que a Sociedade adquire direitos, assume obrigações e procede judicialmente mediante a assinatura isolada de Patrick Canton.

Parágrafo Primeiro. O Administrador Patrick Canton declara, sob a pena da lei, que não está impedido por lei especial, nem condenados ou sob o efeito de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo Segundo. O Administrador Patrick Canton ficará pessoalmente obrigado perante a Sociedade e perante terceiros pelos atos que pratique excedendo os poderes que lhe foram conferidos por este Contrato Social ou contrários à lei.

Parágrafo Terceiro. O Administrador Patrick Canton fará jus a retirada a título de pro labore em valor a ser definido posteriormente pelos sócios representando a maioria do capital social e que será levado a conta de despesas gerais da Sociedade, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 19. No limite de seus poderes e atribuições sociais, é permitido ao Administrador, agindo em nome da Sociedade, constituir procuradores em geral, em nome da Sociedade, fixando os poderes dos respectivos mandatos, e sempre com prazo de validade máximo de 2 (dois) anos, bem como constituir advogados com cláusulas "ad judicia", única hipótese, em que o prazo de validade da procuração poderá ser indeterminado.

Cláusula 20. É vedado aos sócios, Administrador e/ou procuradores, e jamais produzirá qualquer efeito, o uso da denominação da Sociedade em negócios alheios aos fins sociais, como: abono, aceite, avais de títulos de crédito, fianças, endosso e outros compromissos em nome da Sociedade, em benefício dos sócios, do Administrador ou de terceiros em prejuízo da Sociedade.

Req: 81100001200710

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
19/07/2021

Parágrafo Único. O(s) sócio(s), o Administrador e/ou Procurador(es), que não acatar(em) as restrições contidas nesta Cláusula ficará(ão) individualmente responsável(is) pelo pagamento do compromisso ineficazmente assumido em nome da Sociedade, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Capítulo V - Deliberações Sociais

Cláusula 21. A reunião de sócios é o órgão da Sociedade com poder para deliberar todas as matérias, nos limites da lei e deste Contrato Social, devendo observar os percentuais mínimos para aprovação definidos neste Contrato e no acordo de sócios ou, em seu silêncio, aqueles definidos no Código Civil.

Parágrafo Primeiro. Das reuniões de sócios serão lavradas as respectivas atas, as quais serão arquivadas na sede social e, quando exigido pela legislação aplicável, levadas a registro perante o Registro Público de Empresas Mercantis.

Parágrafo Segundo. A reunião de sócios poderá ser dispensada quando os sócios que representem o mínimo necessário para a aprovação da matéria decidirem-na por escrito, assinando o respectivo documento.

Cláusula 22. De acordo com o estipulado nos Artigos 1.010, 1.072, 1.079 e demais normas pertinentes do Código Civil, as deliberações dos sócios, desde que tomadas de conformidade com a Lei e com o Contrato Social, vinculam, e, consequentemente, terão força obrigatória para todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Cláusula 23. Os sócios realizarão reunião sempre que a lei exigir, e ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses após o encerramento do exercício social, mediante convocação, por escrito, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, por sócios representando a maioria do capital social, formalidade essa dispensada quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
Parágrafo Primeiro. A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social e, em segunda, com qualquer número de presentes.

Parágrafo Segundo. As deliberações dos sócios serão tomadas observando-se os quóruns mínimos previstos Código Civil e, para as demais matérias que não exigem quóruns legais mínimos, será necessária a concordância dos votos dos sócios que representem 50% (cinquenta por cento) do capita social da Sociedade.

Cláusula 24. A reunião ordinária de sócios realizar-se-á ao menos uma vez por ano, nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de: (a) tomar as contas dos Diretores e deliberar sobre o balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício; e (b) designar administradores quando for o caso.

Cláusula 25. É vedado a qualquer dos sócios, a prestação de garantia, fiança ou aval em nome da Sociedade, em negócios estranhos ao seu objeto social.

Req: 81100001200710

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
19/07/2021

Capítulo VI - Do Exercício Social, Balanço Patrimonial e Destinação dos Lucros

Cláusula 26. O exercício social terá início em 1° de janeiro e terminará em 31 de dezembro. Ao final de cada exercício, caberá ao Administrador a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e da demonstração do resultado do exercício, prestando contas da sua administração.

Cláusula 27. Os lucros verificados serão distribuídos aos sócios na proporção de suas participações societárias, ou destinados, no todo ou em parte, à formação de Reservas ou à Conta de Lucros Acumulados, de acordo com a deliberação dos sócios representando 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Primeiro. Do lucro apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra destinação, a Provisão para o Imposto sobre a Renda e os Prejuízos Acumulados.

Parágrafo Segundo. O prejuízo do exercício será, obrigatoriamente, absorvido pelos Lucros Acumulados e pelas Reservas de Lucros, nesta ordem. Eventuais prejuízos remanescentes terão o tratamento deliberado pelos sócios representando 50% (cinquenta e cinco por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro. Fica facultada a distribuição de lucros aos sócios em proporção diversa mediante deliberação de sócios representando 50% (cinquenta por cento) do capital social.

Parágrafo Quarto. A Sociedade poderá levantar, semestralmente, ou em períodos menores, balanços intercalares, para verificação de resultados, e com base nestes, distribuir lucros ou bonificações, mediante deliberação dos sócios, representando 50% (cinquenta por cento) do capital social, observado o disposto no caput e parágrafo terceiro desta Cláusula.

Capítulo VII – Do Direito de Recesso, Interdição, Dissolução, Liquidação e Transformação da Sociedade

Cláusula 28. Além dos casos previstos em lei, qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 29. Pode o sócio ser excluído judicialmente por incapacidade superveniente, mediante iniciativa dos demais sócios.

Cláusula 30. O sócio pode ser excluído judicialmente, mediante iniciativa da maioria dos demais sócios, por falta grave no cumprimento de suas obrigações. Neste caso, as quotas do sócio excluído serão liquidadas e o sócio deverá ressarcir a Sociedade por eventuais prejuízos e danos causados à Sociedade.

Parágrafo Primeiro. Consideram-se faltas graves a permitir a exclusão de sócios, principalmente, mas não exclusivamente: (a) concorrer direta ou indiretamente com a Sociedade; (b) praticar

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
19/07/2021

atos societários que contrariem expressa norma legal ou este Contrato Social; (c) revelar a terceiros informações empresariais confidenciais da Sociedade.

Parágrafo Segundo. Será excluído de pleno direito da Sociedade o sócio declarado falido.

Cláusula 31. Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a um sócio, o valor de suas quotas, consideradas pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base no valor econômico da Sociedade, apurado por empresa de avaliação independente, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para este fim, sendo que os haveres serão pagos em, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 36 (trinta e seis) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor. Os sócios poderão, de comum acordo, optar por liquidar a Sociedade com base em seu valor patrimonial.

Parágrafo Primeiro. Os custos para contratação da empresa de avaliação serão suportados igualmente pelo sócio retirante da Sociedade e a Sociedade.

Parágrafo Segundo. O titular das quotas liquidandas será notificado, pela Sociedade, extrajudicialmente para, querendo, indique um auxiliar técnico para acompanhar o levantamento do balanço especial para liquidação.

Cláusula 32. No caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, os sócios deverão nomear um ou mais liquidantes para atuarem no período de liquidação estabelecendo seus poderes e remuneração.

Cláusula 33. No caso de morte de um dos sócios, dissolução de seu casamento ou união estável, ou ainda a morte de seu cônjuge ou companheiro, a Sociedade adquirirá, para permanência em tesouraria, cancelamento, resgate ou alienação, a participação que seria atribuída ao herdeiro, ex-cônjuge ou ex-companheiro – conforme aplicável – de acordo com os termos da Cláusula 31 acima.

Parágrafo Único. Até a liquidação das quotas que lhe couberem, o ex-cônjuge, ex-companheiro ou os herdeiros não podem exigir a parte que lhes couber na quota social, embora tenham direito de concorrer à divisão periódica dos lucros, nos termos do Artigo 1.027 do Código Civil, até que se torne líquido o valor que lhes é devido.

Cláusula 34. A retirada, extinção, morte, exclusão, falência ou concordata de qualquer dos sócios não dissolverá a Sociedade, que prosseguirá com os remanescentes, a menos que estes resolvam liquidá-la.

Capítulo VIII – Legislação de Regência

Cláusula 35. Os casos omissos serão tratados pelo Código Civil.

Cláusula 36. As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Maravilha/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida decorrente da vigência deste instrumento.

Req: 811000012007l0

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral
19/07/2021

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 01 (uma) via digital.

Maravilha/SC, 16 de julho de 2021

Sócios:

PATRICK CANTON

EDIMARA BECKER

Req: 81100001200710

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218482248

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	218482248 - 19/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206011754
CNPJ 05.245.502/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021
SOB N: 20218482248

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218482248

FILIAIS FORA DA UF

NIRE 43920030900
CNPJ 05.245.502/0039-79
ENDERECO: RUA ERNESTO ALVES, CAXIAS DO SUL - RS
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 41901948373
CNPJ 05.245.502/0040-02
ENDERECO: RUA SAO SEBASTIAO, CLEVELANDIA - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 41901948881
CNPJ 05.245.502/0041-93
ENDERECO: RUA PEABIRU, CRUZEIRO DO OESTE - PR
EVENTO 026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

NIRE 43901881746
CNPJ 05.245.502/0005-20
ENDERECO: R RAMIRO BARCELOS, BENTO GONCALVES - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43901882548
CNPJ 05.245.502/0006-00
ENDERECO: R ERNESTO ALVES, SANTA CRUZ DO SUL - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43901916868
CNPJ 05.245.502/0011-78
ENDERECO: AV DOS QUINZE, LAJEADO - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43901945256
CNPJ 05.245.502/0016-82
ENDERECO: R TIRADENTES, VENANCIO AIRES - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43901987277
CNPJ 05.245.502/0022-20
ENDERECO: AV GENERAL FLORES DA CUNHA, CACHOEIRINHA - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43920005450
CNPJ 05.245.502/0023-01
ENDERECO: R 13 DE MAIO, FARROUPILHA - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43920005476
CNPJ 05.245.502/0025-78

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218482248

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
PROTOCOLO	218482248 - 19/07/2021
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	026 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF

MATRIZ

NIRE 42206011754
CNPJ 05.245.502/0001-04
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2021
SOB N: 20218482248

EVENTOS

027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF ARQUIVAMENTO:
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218482248

ENDERECO: AV SENADOR ALBERTO PASQUALINI, LAJEADO - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43920009002
CNPJ 05.245.502/0027-35
ENDERECO: AV SETE DE SETEMBRO, ERECHIM - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43920009102
CNPJ 05.245.502/0028-16
ENDERECO: AV EXPEDICIONARIO, SARANDI - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43920023393
CNPJ 05.245.502/0036-26
ENDERECO: R VENANCIO AIRES, SANTA MARIA - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

NIRE 43920023385
CNPJ 05.245.502/0035-45
ENDERECO: R QUINZE DE JANEIRO, CANOAS - RS
EVENTO 030 - ALTERACAO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02331839905 - PATRICK CANTON - Assinado em 19/07/2021 às 15:22:13

Cpf: 92856292968 - EDINARA BECKER - Assinado em 19/07/2021 às 15:22:34

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 19/07/2021 Data dos Efeitos 16/07/2021
Arquivamento 20218482248 Protocolo 218482248 de 19/07/2021 NIRE 42206011754
Nome da empresa MHNET TELECOMUNICACOES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 157824975750123
Esta copia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/07/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

19/07/2021